



**CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO PARANÁ**

Praça Souza Naves, 2 – Caixa Postal 5 – Fone (44) 3447-1298

CEP: 87.750-000 - ALTO PARANÁ - PARANÁ

<http://www.cmaltoparana.pr.gov.br> e-mail - [camara@cmaltoparana.pr.gov.br](mailto:camara@cmaltoparana.pr.gov.br)

**CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ.**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 015/2018**

**PROCEDIMENTO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 09/2018, art. 24, inciso II da Lei nº 8.666/93.**

**OBJETO: compra de material permanente, 1 (um) nobreak 700va, bivolt**



**ESTADO DO PARANÁ**  
**CAMARA MUNICIPAL ALTO PARANA**

CNPJ: 01.523.145/0001-30      Telefone/Fax: 4434471298 / 44  
Praça Souza Naves, Nº 2  
C.E.P.: 87750-000      - Alto Paraná - PR

**Solicitação Nr.: 16/2018**

**Data: 22/10/2018**

**Nr. por Centro de Custo: 16**

Folha: 1/1

- Execução de Serviço
- Execução de Obra
- Compra

**SOLICITAÇÃO DE MATERIAIS E/OU EXECUÇÃO DE OBRAS/SERVIÇOS**

**SOLICITANTE:**

<b>Centro de Custo:</b> 1 - Câmara Municipal	<b>Código da Dotação :</b>
<b>Órgão:</b> 1 - LEGISLATIVO MUNICIPAL	01.01.2.001.4.4.90.52.30.00.00.00 (16/2018)
<b>Unidade:</b> 1 - Câmara Municipal	
<b>Nome do Solicitante:</b> Víctor Hugo Razente Navarrete	
<b>Local de Entrega:</b> Câmara Municipal -	
<b>Destinação:</b>	<b>Identificação:</b>

Observações:

**ITENS SOLICITADOS:**

Item	Quantidade	Unid.	Especificação	Preço Unit. Previsto	Preço Total Previsto
1	1	UN	Nobreak 700va, bivolt	409,0000	409,00
				<b>Preço Total:</b>	<b>409,00</b>

Solicitante: Víctor Hugo Razente Navarrete: 

Alto Paraná, 22 de Outubro de 2018.





## **CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO PARANÁ**

Praça Souza Naves, 2 – Caixa Postal 5 – Fone (44) 3447-1298

CEP: 87.750-000 - ALTO PARANÁ - PARANÁ

<http://www.cmaltoparana.pr.gov.br> e-mail - [camara@cmaltoparana.pr.gov.br](mailto:camara@cmaltoparana.pr.gov.br)

### **GABINETE DA PRESIDÊNCIA**

#### **DESPACHO**

1. Encaminhe-se a Comissão Permanente de Licitação, para autuação do presente pedido, bem como proceda a pesquisa para contratação de empresa especializada no objeto do processo licitatório;
2. De acordo com o estabelecido no art. 14 da Lei Federal 8.666/93, o Setor de Contabilidade e Orçamento deverá informar sobre a existência de dotações orçamentárias para tal fim;
3. Após, a Tesouraria deverá informar sobre a existência de disponibilidade de recursos para cobrir a despesa;
4. Com as informações acima, seja encaminhado à apreciação da Procuradoria Jurídica da Câmara Municipal, para exame e aprovação, quanto à legalidade, nos termos do parágrafo único do Art. 38 da Lei 8.666/93;
5. Atendidas as providências supramencionadas, que seja novamente conclusos os presentes documentos para posterior deliberação.

Cumpra-se.

Alto Paraná, Estado do Paraná, 22 de outubro de 2018.

Victor Hugo Razente Navarrete  
Presidente



## CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO PARANÁ

Praça Souza Naves, 2 – Caixa Postal 5 – Fone (44) 3447-1298

CEP: 87.750-000 - ALTO PARANÁ - PARANÁ

<http://www.cmaltoparana.pr.gov.br> e-mail - [camara@cmaltoparana.pr.gov.br](mailto:camara@cmaltoparana.pr.gov.br)

**De: Comissão de Licitação**

**Para: Presidente da Câmara**

Em atendimento ao despacho de Vossa Excelência, vimos, através do presente, autuar o procedimento licitatório, bem como informar que em pesquisa de mercado constatamos que a empresa MOLIN&MOLIN LTDA ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 14.902.576/0001-59, com sede na Avenida Paraná, nº 2.270, na Cidade de Alto Paraná, Estado do Paraná, detém melhor preço para fornecer o material a esta Edilidade.

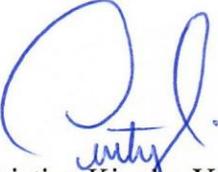
Segue em anexo, Propostas Comerciais apresentadas pelas empresas.

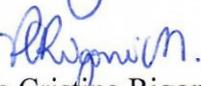
Outrossim, esperamos a emissão de parecer jurídico a respeito da modalidade de licitação a ser adotada para a contratação em questão.

Razões pelas quais, aguardamos orientações quanto aos procedimentos a serem adotados, especialmente se é caso de dispensa.

Respeitosamente,

### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

  
Cristina Kiyoko Yshirano  
Presidente

  
Patrícia Cristina Rigoni Monteiro  
Membro

  
Ednilton Sadao Shikasho  
Membro

Alto Paraná, Estado do Paraná, 22 de outubro de 2018.



## **CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO PARANÁ**

Praça Souza Naves, 2 – Caixa Postal 5 – Fone (44) 3447-1298

CEP: 87.750-000 - ALTO PARANÁ - PARANÁ

<http://www.cmaltoparana.pr.gov.br> e-mail - [camara@cmaltoparana.pr.gov.br](mailto:camara@cmaltoparana.pr.gov.br)

**Proposição:** Processo de Dispensa nº 09/2018.

**Iniciativa:** Poder Legislativo.

**Síntese:** Compra de material permanente.

### **PARECER JURÍDICO 171/2018**

Em análise a possível dispensa do procedimento licitatório para compra de material permanente, qual seja, 1 (um) nobreak 700va, bivolt, temos a considerar o quanto segue.

A licitação é um procedimento administrativo por meio do qual a Administração Pública seleciona a proposta mais vantajosa para o contrato que melhor atenda ao interesse público.

Assim, em face do Princípio da Indisponibilidade do Interesse Público a Administração Pública em regra só pode contratar com terceiros depois de proceder à licitação. É o que se infere pela leitura do inciso XXI do artigo 37 da Constituição Federal, vejamos:

XXI - ressalvados os casos especificados na legislação, as obras, serviços, compras e alienações serão contratados mediante processo de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, com cláusulas que estabeleçam obrigações de pagamento, mantidas as condições efetivas da proposta, nos termos da lei, o qual somente permitirá as exigências de qualificação técnica e econômica indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações.

Todavia, este mesmo dispositivo que impõe a obrigatoriedade da licitação, deixa clara a existência de exceções em nosso ordenamento, ficando estas a cargo das hipóteses de dispensa e de inexigibilidade (artigos 24 e 25 da Lei 8.666/93).

Justamente dentro de uma das hipóteses de dispensa da licitação é que a Câmara Municipal se encontra, qual seja, a compra de material permanente no valor máximo de R\$ 409,00 (quatrocentos e nove reais).

Dispõe o artigo 24, inciso II da Lei nº 8.666/93 que:

Art. 24. É dispensável a licitação:



## CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO PARANÁ

Praça Souza Naves, 2 – Caixa Postal 5 – Fone (44) 3447-1298

CEP: 87.750-000 - ALTO PARANÁ - PARANÁ

<http://www.cmaltoparana.pr.gov.br> e-mail - [camara@cmaltoparana.pr.gov.br](mailto:camara@cmaltoparana.pr.gov.br)

II - para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez;

Com a entrada em vigor em 19 de julho de 2018 do Decreto Federal nº 9.412/2018, o valor dispensável da licitação nos casos do inciso II foram atualizados de R\$ 8.000,00 (oito mil reais) para R\$ 17.600,00 (dezesete mil e seiscentos reais).

Na Nota Técnica nº 01/2018, a Coordenadoria Geral de Fiscalização do Tribunal de Contas do Estado do Paraná afirmou que as disposições do art. 23, da Lei nº 8.666/93 são vinculantes para todas as esferas da Federação e que os valores fixados pelo Decreto acima citado se aplicam a toda Administração Pública municipal e estadual.

As justificativas para a contratação direta são apresentadas por Marçal Justen Filho:

“A pequena relevância econômica da contratação não justifica gastos com uma licitação comum. A distinção legislativa entre concorrência, tomada de preços e convite se filia não só à dimensão econômica do contrato.” (COMENTÁRIOS A LEI DE LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS, 13.ª edição, Editora Dialética, pág. 290).

Com a mesma propriedade, o professor Jorge Ulisses Jacoby Fernandes diz que:

“...o reduzido valor do objeto a ser contratado colocaria em conflito o princípio da licitação e o da economicidade, ensejando um gasto superior à vantagem direta aferível pela Administração, decidindo o legislador, à vista do interesse público, pela prevalência do segundo.” (Contratação Direta sem licitação, 4ª ed. 1999, pág. 223)

Assim, mostra-se possível e adequada a celebração de contratação direta para compra de material permanente. Todavia, mesmo dispensável a licitação no presente caso, é de bom alvitre que a Câmara Municipal observe se o preço ofertado para a compra a ser realizada, se mostra compatível com os praticados no mercado, através da devida coleta de preços.

Em razão dessa dispensa de licitação se referir a compra de material permanente, dever-se-á seguir alguns requisitos legais. A Lei de Licitações apresenta algumas definições, vedações e exigências importantes. No caso de compras, é expresso no art. 14:



## CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO PARANÁ

Praça Souza Naves, 2 – Caixa Postal 5 – Fone (44) 3447-1298

CEP: 87.750-000 - ALTO PARANÁ - PARANÁ

<http://www.cmaltoparana.pr.gov.br> e-mail - [camara@cmaltoparana.pr.gov.br](mailto:camara@cmaltoparana.pr.gov.br)

“Nenhuma compra será feita sem a adequada caracterização do objeto e indicação dos recursos orçamentários para seu pagamento, sob pena de nulidade do ato e responsabilidade de quem lhe tiver dado causa”.

A importância da definição correta do objeto mereceu do TCU a Súmula nº 177, assim redigida:

"A definição precisa e suficiente do objeto licitado constitui regra indispensável da competição, até mesmo como pressuposto da igualdade entre os licitantes, do qual é subsidiário o princípio da publicidade, que envolve o conhecimento, pelos concorrentes potenciais das condições básicas da licitação, constituindo, na hipótese particular da licitação para compra, a quantidade demandada uma das especificações mínimas e essenciais à definição do objeto do pregão."

Assim, a caracterização adequada do objeto é condição necessária para a realização da compra. Importante salientar que, além das licitações, as compras diretas também são abrangidas pelo dispositivo legal.

Isso posto, tendo em vista que a referida compra de material permanente, 1 (um) nobreak 700va, bivolt se amolda à hipótese de dispensa prevista no inciso II do artigo 24 da Lei nº 8.666/93, OPINO pela dispensa do procedimento licitatório.

É o Parecer.

Alto Paraná, 22 de outubro de 2018.

  
Patrícia Cristina Rigoni Monteiro  
Procuradora do Legislativo  
OAB-PR 40.131



**ESTADO DO PARANÁ**  
**CAMARA MUNICIPAL ALTO PARANA**

Folha: 1/1

CNPJ: 01.523.145/0001-30  
Praça Souza Naves, Nº 2  
C.E.P.: 87750-000 - Alto Paraná - PR

**PARECER CONTÁBIL**

Em atenção a solicitação do setor de compras e licitações para verificar a existência de recursos orçamentários para assegurar o pagamento das obrigações decorrentes do objeto especificado abaixo, certifico que:

- HÁ recursos orçamentários para pagamento das obrigações conforme dotação(ões) especificada(s) abaixo;  
 - NÃO HÁ recursos orçamentários para pagamento das obrigações;  
 - Despesas Extra Orçamentárias.

**DADOS DO PROCESSO DE COMPRA:**

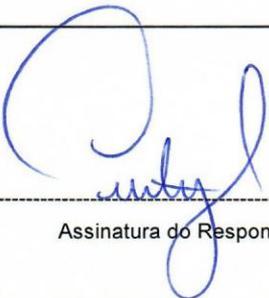
Processo Administrativo: 15/2018  
Número Processo / Ano: 15/2018  
Data do Processo: 22/10/2018  
Modalidade: Dispensa de Licitação p/ Compras e Serviços  
Objeto do Processo: Nobreak 700va, bivolt

**RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: CAMARA MUNICIPAL ALTO PARANA**

Cod.Red.	Un.Orç.	Proj./Ativ.	Elemento Despesa	Compl.do Elemento	Saldo Dotação	Valor Previsto
16	01.01	2.001	4.4.90.52.00.00.00.00	4.4.90.52.30.00.00.00	20.520,00	409,00
					<b>Total Previsto:</b>	<b>409,00</b>

					<b>Total Geral:</b>	<b>409,00</b>
--	--	--	--	--	---------------------	---------------

Alto Paraná, Em 22/10/18

  
Assinatura do Responsável



## CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO PARANÁ

Praça Souza Naves, 2 – Caixa Postal 5 – Fone (44) 3447-1298

CEP: 87.750-000 - ALTO PARANÁ - PARANÁ

<http://www.cmaltoparana.pr.gov.br> e-mail - [camara@cmaltoparana.pr.gov.br](mailto:camara@cmaltoparana.pr.gov.br)

<b>De:</b> Tesouraria
<b>Para:</b> Presidência da Câmara
<b>Objeto:</b> Compra de material permanente, 1 (um) nobreak 700va, bivolt.
<b>Assunto:</b> Disponibilidade de recursos

Senhor Presidente:

Atendendo ao determinado no vosso respeitável despacho, quanto à aquisição de material permanente, 1 (um) nobreak 700va, bivolt, no valor total de R\$ 409,00 (quatrocentos e nove reais), informo que existe disponibilidade de recursos para assegurar o pagamento da obrigação.

Alto Paraná, Estado do Paraná, 22 de outubro de 2018.

Rafael Antonio Tiago Landim

Tesoureiro

Portaria nº 02/2018



## **CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO PARANÁ**

Praça Souza Naves, 2 – Caixa Postal 5 – Fone (44) 3447-1298

CEP: 87.750-000 - ALTO PARANÁ - PARANÁ

<http://www.cmaltoparana.pr.gov.br> e-mail - [camara@cmaltoparana.pr.gov.br](mailto:camara@cmaltoparana.pr.gov.br)

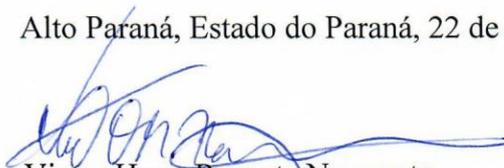
### **GABINETE DO PRESIDENTE**

Processo de Dispensa de Licitação nº 09/2018

#### **DESPACHO:**

1. Estando o presente processo devidamente autuado, com as informações necessárias fornecidas pela Comissão Permanente de Licitação, da Contabilidade e da Tesouraria dando conta da possibilidade de pagamento;
2. Tendo em vista o duto parecer prévio da Procuradoria Jurídica, informando a legalidade da dispensa de licitação, pelas razões ali expostas, determino que seja realizada a compra de um nobreak 700va bivolt, com a dispensa do termo de contrato, por se tratar de compra com entrega imediata e integral, conforme prescreve o § 4º do artigo 62 da Lei nº 8.666/93.
3. Cumpra-se.

Alto Paraná, Estado do Paraná, 22 de outubro de 2018.



Victor Hugo Razente Navarrete  
Presidente



## **CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO PARANÁ**

Praça Souza Naves, 2 – Caixa Postal 5 – Fone (44) 3447-1298

CEP: 87.750-000 - ALTO PARANÁ - PARANÁ

<http://www.cmaltoparana.pr.gov.br> e-mail - [camara@cmaltoparana.pr.gov.br](mailto:camara@cmaltoparana.pr.gov.br)

CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO PARANÁ

JUSTIFICATIVA DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 09/2018

FAVORECIDO: Molin & Molin Ltda ME

CNPJ: 14.902.576/0001-59

OBJETO: nobreak 700va bivolt

DO VALOR: R\$ 409,00 (quatrocentos e nove reais)

BASE LEGAL: art. 24, inciso II, da Lei n. 8.666/93

JUSTIFICATIVA: A Câmara Municipal de Alto Paraná, por meio de sua Comissão Permanente de Licitação, constatou que a empresa MOLIN & MOLIN LTDA ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 14.902.576/0001-59, com sede na Avenida Paraná, nº 2.270, na Cidade de Alto Paraná, Estado do Paraná, detém melhor preço para fornecer o material permanente supramencionado a esta Edilidade.

Gabinete da Presidência, 22 de outubro de 2018.

Victor Hugo Razente Navarrete  
Presidente



## **CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO PARANÁ**

Praça Souza Naves, 2 – Caixa Postal 5 – Fone (44) 3447-1298

CEP: 87.750-000 - ALTO PARANÁ - PARANÁ

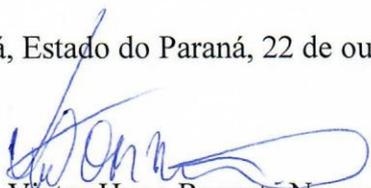
<http://www.cmaltoparana.pr.gov.br> e-mail - [camara@cmaltoparana.pr.gov.br](mailto:camara@cmaltoparana.pr.gov.br)

### **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 015/2018**

### **RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 09/2018**

A Câmara Municipal de Alto Paraná, Estado do Paraná, em conformidade com a Lei Federal nº 8666/93, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, demais legislações aplicáveis e pelas condições fixadas neste Edital, torna público que comprará diretamente, com dispensa de licitação, com amparo no art. 24, inciso II da Lei nº 8.666/93, material permanente, 1 (um) nobreak 700va bivolt da empresa MOLIN & MOLIN LTDA ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 14.902.576/0001-59, com sede na Avenida Paraná, nº 2.270, na Cidade de Alto Paraná, Estado do Paraná, pelo valor de R\$ 409,00 (quatrocentos e nove reais).

Alto Paraná, Estado do Paraná, 22 de outubro de 2018.

  
Víctor Hugo Razenté Navarrete  
Presidente